



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 155/2021

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 158/2021 - TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2021

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 155/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.562.174/0001-98, sediada na Rua Joaquim Vilas Boas dos Reis, n.º 45, Centro, na cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Cassio Cesar Orsi Junho, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF n.º 043.825.656-50 e RG n.º 10.718.760 SSP/MG, residente e domiciliado Heliadora/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à contratação de empresa para realização de serviços de execução de piso de concreto, drenagem pluvial do pátio e cobertura de estrutura metálica da Escola Municipal Anardina Francisca da Costa no Bairro Alto das Cruzes, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, para vigor no período de 08 de Abril de 2022 a 30 de Julho de 2022, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 07 de Abril de 2.022.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Cassio Cesar Orsi Junho
ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____